

SONAGI, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta
Sede: Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 14, 9.º, 1050-121 Lisboa
Telefone: (351) 21 3184800 Fax: (351) 21 3572260
Capital Social: 10.000.000 Euros
N.º Pessoa Coletiva e Matrícula na C.R.C. de Lisboa: 500067724

ANÚNCIO

CONVERSÃO DE ACÇÕES AO PORTADOR EM ACÇÕES NOMINATIVAS

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de Setembro, a Sonagi, SGPS, S.A. (a "Sociedade") vem, pelo presente, informar os Senhores Accionistas do seguinte:

- a) A Lei n.º 15/2017, de 3 de Maio veio estabelecer a proibição da emissão de acções ao portador e a obrigatoriedade de converter em nominativas todas as acções ao portador, tendo criado um regime transitório destinado à referida conversão e que decorre até ao próximo dia 4 de Novembro;
- b) Por seu turno e em execução da Lei n.º 15/2017, de 3 de Maio, o Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de Setembro veio regular o regime da mencionada conversão;
- c) Em conformidade, o Conselho de Administração da Sociedade deliberou, em reunião ocorrida no passado dia 20 de Outubro, converter 9.620.650 acções ao portador da Sociedade, em nominativas, passando o capital social da Sociedade a ser representado unicamente por acções nominativas, e alterar o n.º 2 do artigo quarto dos estatutos, consagrando que todas as acções da Sociedade são nominativas;
- d) O pedido de registo comercial da referida alteração estatutária terá, previsivelmente, lugar no próximo dia 24 de Outubro;
- e) Prevê-se igualmente que a referida conversão de acções ocorra no dia 27 de Outubro de 2017, por anotação na conta de registo individualizado das acções integradas no sistema centralizado (Interbolsa), e
- f) Notamos porém que, estando em causa acções integradas em sistema centralizado, caso a Sociedade não tomasse a iniciativa de converter as acções ao portador em acções nominativas, aquelas seriam sempre convertidas, em nominativas, pela Interbolsa no último dia do período transitório, conforme previsto no n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de Setembro.

Lisboa, 20 de Outubro de 2017

A Administração,

